

LEI Nº 3.231, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Altera o art. 2º da Lei nº 3.182, de 29 de agosto de 2023, que institui, no âmbito do município de Pompeia - SP, o Programa Bolsa Auxílio aos Agentes Ambientais Prestadores de Serviços na Coleta de Materiais Recicláveis de Pompeia e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 3.182, de 29 de agosto de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica estabelecido o valor do Programa Bolsa Auxílio que trata o artigo anterior na importância de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, a partir de 1º de maio de 2024, a ser dividido pela AAMP aos Agentes pertencentes a ela, de acordo com a avaliação social e cumprimento dos requisitos básicos que serão analisados pela Secretaria de Assistência Social deste Município, em conjunto com o setor Jurídico.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 30 de abril de 2024.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

